



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 41/2024, PROCESSO: 132/2024, OBJETO RESUMIDO REGISTRO DE PREÇO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRODUTOS ELETRÔNICOS.

Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 06/06/2024

Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 06/06/2024

LOCAL: site www.bll.org.br.

 Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

LEI Nº 3666. DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.664/2024, que denomina "Rua Maria José Ferraz a via pública que especifica, no Bairro de Luís Carlos, neste Município.

de acrido com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integra encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

PORTARIA Nº088/2024
Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo nº001/2024, e dá outras providencias. João Paulo Dantas Pinto, Prefeito Municipal de Alambari, Estado de São Paulo, usando das atribu ções que lhe são conferidas por lei

RESOLVE: Artigo 1º HOMOLOGAR o PROCESSO SELETIVO Nº001/2024, em conformidade com o Edital de Inscrições e Edital de Classificação Final, para o provimento do cargo de Monitor de Transporte Escolar e Professor I, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela

prazos recursais e demais exigências. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçõe

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal Registrada e afixada no local de costume, na data supra

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1020377-91.2022.8.26.0005 O(A) MIM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NGL Construção e Serviços Eireli - EPP, CNPI: 20936330000109 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comun Civel por parte de Fabiana Alves de Aquino e outro, alegando em síntese: contrato de prestação de serviços. Encontrando-se créu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) días, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,

publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024.

publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado neta cidade de Sio Paula, aos 20 de maio de 2024.

P. 22º VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTEISP.

EXEQUENTES: RAFAEL DELANHESE MANCHADO E ONTROS (1) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA LITORA (1) EXPORTING (1) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA - ME E OUTROS (1) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA - ME E OUTROS (1) EXPORTING (2) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA - ME E OUTROS (1) EXPORTING (3) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA - ME E OUTROS (1) EXPORTING (3) EXECUTADO: SENTIDO HO-RARIO GRAFICA E EDITORA LITORA - ME E OUTROS (1) EXPORTING (3) EXPORT b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida b) a proposta cóm menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar. 8- DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente. A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do (s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável. 9- PARCELAMENTO DO ARTIGO 895 PARÁGRAFO 1º DO CPC: As propostas deverão ser apresentadas ao senhor Corretor, conforme item 3, e não havendo propostas mais vantajosas, serão apreciadas pelo juízo ao final do certame. O seu recebimento não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vinculam o juízo. 10- PROPOSTA interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação, e tampouco vinculam o juizo 10- PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a "valor mínimo", "quantidade de parcelas" ou estejam "condicionadas" poderão ser recepcionadas na modalidade "condicional". O recebimento de propostas na modalidade "condicional". O recebimento de propostas na modalidade "condicional", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo. 11- HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação. 12- ONUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGINARIA, ou seja, o arrematante e o bem áquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja emóvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1,430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST RENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-RENDE e ROMS-25600-26.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000). I-HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será çancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI quaziones, de la compositione del la compositione d IV- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "breco" da arrematação. 13- PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Po "preço" da arrematação. 13- PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTI-CULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas. 10- PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: "valor mínimo", "quantidade de parcelas" ou estejam "condicionadas" poderão ser recepcionadas na modalidade "condicional". O recebimento de propostas na modalidade "condicional", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo. 11- HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução a brindo prazo para o arrematante vencedor realizar o 'preço" da arrematação. **13- PROPOST** determinação expressa do artigo 1º do Pro vinculam o julzo. 11- HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação. 12- ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de AQUISIÇÃO ORIGI-NÂRIÁ, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDO-MINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 98, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000: TST REENEC E RO - 75700- 07.2009.5.05.0000; TST-RENHOE e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-ROTE. Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil. II- BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação /arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis. III- DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório a dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº para apuração do 11BI (Imposto de Iransmissão de bem Imovel) caracterizara ato atentatorio a diginidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4). IV- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-es sobre o "preço" da arrematação. 13- PROPOSTA APRESENTADA DI-RETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas. 17- DA IMPOSSIBILIDA. ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas. 17- DA IMPOSSIBILIDA-DE DE ARREPRODIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuizo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. 18- DOS RECURSOS: Os embargos à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Cívil não terão efeito suspensivo, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação. 19- VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação. 20- DA EVIÇÇÃO: 1- Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento de expedição da carda de alienação/airematação junto ao cardiróir, o, ese u imediato registro. Qualienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comu

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCES-SO Nº 1017438-76.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo o Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) SUPERMERCADO BOM PRECO M M LTDA, CNPJ 12945171000172, que lhe foi propos-ta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para cobrança de R\$ 304.560,35, oriunda do serviço de Giro Solução Parcelado de Operação nº 4664000014570300424 Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo ontestada a ação, o réu será considerado revel, cas em que será nomeado curador especial. Será o pre-sente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de março de 2024.

MORELATE SUDESTE DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A CNPJ/MF nº 36.047.577/0001-04 NIRE 35300593651

NIRE: 35300593651

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas a se reuni
em Assembleia Geral Ordinária, presencialmente, que
se realizará no dia 03 de junho de 2024, com inicio à
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em securio
10460 em reunia convegação à la 10450 em se 10h00 em primeira convocação e, às 10h30 em segun da convocação, na sede social, à Rua Venâncio Diniz Junqueira, nº 327, São Paulo/SP, a fim de delibera obre a seguinte ordem do dia: 1. tomar as contas do dministradores, examinar, discutir e votar as demons rações financeiras relativas ao exercício social encer rado em 31/12/2023; 2. deliberar sobre a destinação de ucro líquido do exercício. Comunicamos que se en nuero inquido do exercicio. Comunicamos que sé en-contram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos relacionados às matérias a se-rem discutidas e deliberadas na Assembleia Geral Ex-traordinária. São Paulo, 21 de maio de 2024. Marcos Adriano Correia Moreira - Diretor Presidente; Bru-no Leandro Ornelas Canada - Diretor Executivo.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITACÃO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO №: 002/2024** REGISTRO DE PRECO № 007/2024 PROCESSO DE COMPRAS Nº: 040/2024. TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÕES FUTURAS. EVENTUAIS E PARCELADAS. DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA. COPA E COZINHA. DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, GOVERNO, PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E SERVIÇOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://7de607488a45.sn.mynetname net:8079/comprasedital/,até as 09h00min do dia 07/06/2024, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 09h00min, no endereço eletrônico http://7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.monteazulpaulista.sp.gov.br e http:// 7de607488a45.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/. Maiores informações ou esclarecimentos, poderão ser solici tados na Prefeitura do Município – Departamento de Licitações, localizado na Praça Rio Branco, nº 86 – Centro, horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 ás 16:30 horas; pelo telefone (17) 3361-9501, ou pelo e-mail compras@monteazul-paulista.sp.gov.br Monte Azul Paulista - SP, 21 de maio de 2024. Marcelo Otaviano Dos Santos - Prefeito do Município

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010703-73.2022.8.26.0269; O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO MIGLIORINI JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE WALTER DA SILVA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.362.071/0001-30, que lhe foi proposta ação Monitória por parte SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, atual denominação - social de CGMP - CENTRO DE GESTÃO D MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, sendo alegado, em sintese, que foi embabulado contrato de prestação de serviços entre as parte referente a dispositivo TAG para liberação das cancelas mediante o reconhecimento do veículo cadastrado, registrando a ?passagem pela pista especial ?SEM PARAR/VIA FÁCIL?, cabendo-lhe a devida contraprestação, qual seja, o pagamento da fatura mensal po neio de débito automático na conta corrente indicada quando do cadastro. Porém, a requerida não manteve numerário suficien para a quitação dos valores devidos em razão das ?passagens? efetuadas por seus veículos e cobrados pelas faturas abaixo: FATUR. 2248644537 venc. 15/03/2022 no valor de RS 11.598,73; FATURA 2268700766 venc. 15/04/2022 no valor de RS 12.054,60; FATURA 2268700766 venc. 15/05/2022 no valor de RS 12.054,60; FATURA 22687064615 venc. 15/05/2022 no valor de RS 437,40. Encontrando-se os rétus em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas CITAÇÃO (ĎES), por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias nos termos do art. 701, CPC, efetuem o pagamento do debito no prazo de 15 (quinze) dias e dos honorários de cinco por cento do valor atribuído à causa. Se c agamento ocorrer no prazo legal, os réus estarão isentos das custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Independentemente de prévi

agamiento dochrei no prazo regar, os recue estando activos als cusas processoais processoais per a 19,1 ce 1, mespendententente de preva egurança do Julizo, o réu poderá opor embargos por intermédio de advogado, nos próprios autos, no prazo acima referido. Não se nanifestando no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 24/04/2024. N - 21 e 22 EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR PROCESSO № 0010424-36.2022.5.15.0019 – 1º VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP. XEQUENTES: LUIS AUGUSTO ARAÚJO EXECUTADO: A. EDWARD PIERCE JR. MANUTEN-

PROCESSO Nº 0010424-36.2022.5.15.0019 – 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP. EXEQUENTES: LUIS AUGUSTO ARAUJO EXECUTADO: A. EDWARD PIERCE JR. MANUTEN-ÇÃO E OUTROS (1). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no CRECI nº 78.903-F/SP, Site: https://benitosoluccesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoeidiciais.com.br/, Facebook: https://benitosoluccesidiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoeidiciais.com.br/, Facebook: https://www.instagram.com/benitosolu-coeisjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolu-coeisjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosolu-coeisjudiciais. Fones: (19) 38396-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida Attílio Vendrame, nº 82, Sala 05. Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-1040, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 23/11/2023 as 13:00 Hs, até 22/12/2023 ás 17:00 Hs, estará aberto procedimento de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR para o bem descrito e caracterizado abaixo, na modalidade exclusivamente ELETRÓNICA, com recebimentos das propostas via online através do site: www.benitosolucoesjudiciais.com.br, ou via E-mail: benito@benitosoluçoesjudiciais.com.br. A presente venda se dará nos Termos deste Edital. IDENTIFICAÇÃO DO BEM: HARLEY DAVIDSON/FLHTK, Placa OKE9379, cor preta, ano de fabricação 2014, ano do modelo 2014, chassi 9321/EL-J1ED692327, em bom estado de conservação. DATA DA AVALIAÇÃO: 04/09/2023 PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR UNITÂRIO (% PENHORADO): R\$70.760.00 (setenta mil, setecentos e sessenta reais). DAS CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: ENCERRAMENTO: Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor ciência de quem mais possa interessar, pelo prazo de 10 (dez) dias (inciso II do art. 7º do Provimento GP-CR nº 04/2014). As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas condicionalmenter", ficando sujeitas a posterior apreciação do Juízo. No prazo para manifestação, o devedor poderá realizar a remissão do débito, nos termos do artigo 826 do CPC, incluindo o pagamento da corretagem sobre o valor da proposta apresentada ou sobre o valor da execução, o que for menor (art. 8º do Provimento GP- CR nº 04/2014). Decorrido o prazo declinado no Edital, retornem os autos conclusos para homologação da transação particular e, sendo o caso, consequente expedição da carta de alienação em favor do adquirente, que conterá as informações exigidas por lei. Se a venda for na modalidade a prazo, na carta de alienação deverá constar o débito remanescente, que será, necessariamente, garantido por caução idônea, no caso de bens móveis, ou hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, por ocasião do registro (parágrafo único do artigo 11 do Provimento GP-CR nº 04/2014). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Todas as propostas serão recebidas através da plataforma: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br, mediante "cadastro prévio" e "habilitação", que poderá ser obtido através do atendimento, observando as seguintes condições: A) Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo Edital de Alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular a internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. B) O cadastro para obtenção do "login" e "senha" para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da de demás diretrizes porventura previstas. Em caso de dúvidas e questionamentos relacionados à alienação poderá o interessado entrar em contato por meio dos questionamentos relacionados à alienação poderá o interessado entrar em contato por meio do: elefones (19) 3896-1400 e (19) 99919-2010. VALOR MÍNIMO DE VENDA: 50% (cinquenta por centelefones (19) 3896-1400 e (19) 99919-2010. VALOR MINIMO DE VENDA: 50% (cinquenta por cento) da avaliação. FORMA DE PAGAMENTO: 20% (vinte por cento) à vista e o remanescente em 6 parcelas mensais, através de depósito judicial no Banco do Brasil (agência 0179-1) Caixa Econômica Federal (agência 2397-3), com as garantias do parágrafo único, do artigo 11 (caução idônea para bens móveis): CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "preço mínimo" fixado para o bem. Propostas "A VISTA", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC. Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo proposta cindini. a) o pagamento a vista, b) a proposta com menor numero de parceias. Havendo propostas identicas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar. **DOS HONORÂRIOS:** O proponente pagará ao Corretor Responsável Sr. Benito Tomaz Vicensotti, a título de comissão a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo Corretor Responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente. A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do Corretor Judicial Responsável. Ainda, na hipótese acordo, remição da execução ou pagamento da divida após a publicação do presente edital, atenção ao artigo 25, §3 do Provimento GP-CR 04/2014) deverá o executado arcar com a comissão do corretor judicial ora estipulada no importe de 2,5% (dois e meio por cento) do valor de avaliação do bem, sob pena de prosseguimento da execução. A cargo do adquirente, fará jus o Corretor Judicial o ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às "condições fixadas pelo Edital, inclusive quanto a; "valor mínimo", "quantidade ou parcelas" ou estejam "condicionadas" poderão ser recepcionadas na modalidade "condicional" através do e-mail: benito@ benitosoluções judiciais.com.br. O recebimento de propostas na modalidade "condicional", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo. PMONOLOGAÇÃO DA será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for désfeita por determina benitosoluçoesjudiciais.com.br. O recebimento de propostas na modalidade "condicional", não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada nos autos da execução por meio do corretor judicial, apresentando ao Juízo o ranking de propostas recebidas cabendo ao Juízo a homologação ou não. Uma vez homologada a proposta vencedora, o proponente vencedor deverá realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias contados a partir da intimação. ONUS/OBSERVAÇÕES: Consta bloqueio judicial – RE-NAJUD data da inclusão: 04/09/2023, hora da inclusão: 15.30; Tipo de Restrição Judicial: Circulação; Código do Orgão Judicial 862; VT de Araçatuba/SP. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRÍA: Em caso de alienação idduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o "preço" da arrematação. PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem a isonomia e publicidade, não serão conhecidas. **DA ARREMATA** ÇÃO "COM CRÉDITOS": Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na nação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação util zando tal crédito, serão observadas as seguintes regras: Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por oca do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por inciativa particular, apresentar ao Corretor Responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior a data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi deterninada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 892 do Código de Processo Civil ("Se o exequente arrematar os bens e for o único credor , não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.)" Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial. Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito. Na hipótese da alínea II, em que a arematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor Responsável da aquisição coletiva naqueles exatos mol procuradores deverão informar ao Corretor Responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto. ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada "ad corpus", ou seja, no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto ao ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes a remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário. Constitui ônus dos interessados examinar, vistoriar e verificar in locco os bens alienados, não havendo o que se falar em responsabilidade do corretor judicial por eventuais divergências. VISITAÇÃO: Fica, desde já, autorizada a visitação dos bens pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou autorizada a visitação dos bens pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Julzo, a qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, possibilitando o ingresso e a visitação dos bens móveis e imóveis a serem alienados. É vedado aos depositários, criar embararços a visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso seja necessário. DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATAN-TE: Ressalvada a hipótese do art. 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrestação de irrevadade irrestatática viapula o viapula o proposparto. DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ÁRREMATAN TE: Ressalvada a hipótese do art. 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arre matação é irrevogável, irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento) acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida o corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensandé qualquer intimação para tanto. DOS RECURSOS: O prazo para eventuais embargos á arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação. No termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, os embargos não terão efeito suspensivo, conside rando-se perfeita, acabada e irretratável a alienação, inda que venham a serem iulgados proceden ando-se perfeita, acabada e irretratável a alienação, ainda que venham a serem julgados proceden-es os embargos. **DA EVICÇÃO**: Constituí ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da tes os embargos. DA EVICÇÃO: Constituí ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto ta control comparto de control de co iverbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados unto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remo ção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante. **DAS OMISSÕES**: Os casos ómissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juíz mediante provocação. Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na integra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § unico, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insuesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial a executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges, coproprietários e credores com penhora anterior quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo Antônio da Posse, 23/11/2023, BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, CRECI/SP sot. 78 903-F/SP

A. Alves S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/ME 53.309.852/0001-21 - NIRE 35.3.0005751-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam todos(as) os(as) acionistas da A. Alves S.a. Indústria e Comércio ("Companhia"), na plenitude de seus direitos, convocados(as) para se reunirem em A.G.E. a ser realizada, na sede da Cia., localizada em Orlândia-SP na Av. Marginal Esquerda, n' 1911, Jd. Cidade Alta, CEP 14.620-000, no dia 3 de junho de 2024, às 10 hs., com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar acerca d gamento de bônus e premiações aos colaboradores. Acham-se à disposição dos(as) acionistas, na sede da Companhia, os do-mentos do artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76. **Luciano Alves de Freitas** e **Américo Paulo Alves Silveira** - Diretores (22, 23 e 24/5)



Torna-se público para o conhecimento dos interessados a Concorrência Presencial 03/2024 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica nas Ruas Major Cabral trecho II, Isaac Batista de A. e Padre Guilherme White, Centro, Alambari/SP, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 10.06.2024 às 08:30 hrs.

Alambari. 21 de maio de 2024 João Paulo Dantas Pinto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 015/2024 Lei 14.132/0221 MODO DE DISPUTA: ABERTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO E REDESIGNAÇÃO DE DATA A Prefeitura Municipal de Chavantes/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital retificado licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2024, cujo objeto ê REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCÓLAR PARA OSA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O pregão eletrônico será elizado através da plataforma eletrônica www.bil.org.br o ra data de 05 de junho de 2024, com início da sessão às 09h30. O envio das propostas deverá ocorrer do dia 13/05/2024 às 17h00 ao dia 05/06/2024 às 09h15. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.chavantes.sp.gov.br. Maiores informaçõe polo telefone (14) 3342-9200 e email: compras2@chavantes.sp.gov.br. Chavantes-SP, 21 de maio de 2024. Matheus Henrique Moreira Bussoni Agente de Contratação/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PROCESSO Nº 3.426/2024. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADOR DE
OXIGÊNIO, ACOMPANHADO DE KIT EMERGENCIAL, E CILINDRO PORTÁTIL (COM RECARGA DE CILINDRO). O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, comunica que, em virtude de necessidades administrativas, fica REDESIGNADA a data da sessão e da abertura das propostas do referido certame para o dia 7 de junho de 2024, às 10 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br). Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 2024. WILLIAM HARADA - Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.504.965 - 31/01/2024, o requerimento feito pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 52.568.321/0001-22. na qualidade de credor fiduciario, objetivando a intimação da devedora fiduciante, RAJELLY BATISTA MELO, RG nº 91.137.884-51-SSP-RS, CPF/MF nº 033.213.830-55, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 20 de maio de 2024, o valor de R\$21.593,93 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 403.752, referente ao imóvel situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 1029, em Rua Nove de Julho, Sala Comercial nº 164, 16º pavimento, do empreendimento "HELBOR OFFICES SÃO PAULO II – TORRE SUL", 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADA a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital. Será a mesmo considerada como infimada e terá o nazor de autiva da ara adimbir o referido. da iduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesmoa considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 20 de maio de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.445.934, em 31 de janeiro de 2023, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RE-CONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinair a artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por MARIA GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.666.412-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 762.887.578-53, residente e domiciliada na Rua Delfino Facchina nº 465, CEP 04409-080, Americanópolis, a qual alega deter a posse mansa e pacifica, com animus domini, desde 1984, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 04 de maio de 1984, posse essa que se refere ao IMÓVEL localizado na Rua Delfino Facchina nº 465, com área de superfície de 146,79m², correspondente ao lote B da (subdivisão do lote 47 da quadra D não registrada) do loteamento denominado "Americanópolis" – 4º planta, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 172.392.003-9; imóvel esse que se acha registrado conforme a transcriça nº 51.431 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo do 1º Cartorio de Registro de Imoveis de Sao Paulo. Esta publicação e feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, posam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ARTUR MENDES GUIMARĂES, WALDEMAR HADDAD, IRINEU DOS SANTOS OLIVEIRA, GRIMALDO AFONSO EUGENIO, MARIA DAS NEVES FEITOSA DE ANDRADE e JOÃO SOUZA DE LIMA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de Decorridos 15 días da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de maio de 2024. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul - Quadra 4 - lotes 3/4, Brasília/DF, INTIMA os devedores fiduciantes: ROSENALVA DE SANTANA DOS SANTOS, brasileira, maior, servente de limpeza, solteira, RG N° 57.516.836-5-SSP/SP, CPF/ Nº 017.925.855-94, para que no prazo de 15 dias, contados a efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$7.598,93**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 333.842 deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 11 de maio de 2024. (Protocolo 788.402).

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduclária: SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ n° 25.316.863/0001-01, administrada por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 02.671.743/0001-19, INTIMA os devedores fiduciantes ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA e JUVENAL PEREIRA FILHO, para que no prazo de 15 días, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$26.190,98**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 214,663 deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2024. (Protocolo 790,276).

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0012323-16.2019.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS ROBERTO DE MORAIS Brasileiro, Casado, Empresário, RG 7660373, CPF 557.821.598-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença iovida por Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, CNPJ: 04.088.208/0001-65. foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edita DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu intelio teo para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (QUINZE) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias dest edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que erá afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de fevereiro de 2024.

DITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO № 1006435-15.2023.8.26.0568. O(A) MM. Juiz(a) de Direit la 1º Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Pinheiro Spessotto, r rma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO VICTOR DUARTE ESTEVÃO, CNPJ 48607953000149, com endereco à Alc Batista, 891, Jardim das Tulipas, CEP 13876-875, São João da Boa Vista - SP, que lhe foi proposta uma ação di Monitória por parte de SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, alegando em síntese: objetivando i recebimento do valor de R\$ 7.659,15 (09/2023), acrescidos de juros e correção monetária; referente ao débitid das faturas nºs 2327003389 e 2342113788, nos valores de R\$ 8.055,74 e R\$ 800,90, respectivamente, oriunda: uds laturas ins 252/003632 e 24211766, ilos valures u en 5.035,74 e 6,3 600,70, respectivamiere, oriunidas do Contrato Termo de Adesão, para prestação de serviço de passagem e cobrança em pedágio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado en contra da contra de 15 de 16 de 18 esta cidade de São João da Boa Vista, aos 08 de maio de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO PROCESSO Nº 1089521-61.2022.8.26.0004: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de EIKO SHIMOHARA QUEIROZ, nacido aos 1007/1936, ilha de Massanari Shimohara e Torinica Shimohara domicilado à endereço à Avenda Centre des 1133. Casa de Repouso Solar das Mercedes, Alto da Lapa, CEP 05081-060, São Paulo - SP, registro de casamento junto ao Cartório de Registro Civil do 19º Subdistrito Perdizes, matricula nº 115048 0 15 5 1977 2 00004 248 0001133 33, declarando-a incapaz de exercer pessoalimente os atios de vida civil abaixo indicados, na forma dos artigos 4º, inciso III e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, nomeando curadores o Sr. HORACIO RAMON QUEIROZ, RG W623105V, CPF 115.768.388-49 e a Sra. LUCIANA TEXEIRA SHINOHARA, RG 22.1468.71-, CPF nº 165.201.786-56, considerando-os compromissados, independentemente de assinatura de termo. Em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito com fundamento no inciso I do artigo 487 do Código de Processo Civil, Ficam, aqui, estipuladas as restrições impostas à requeida: Há restrição total e permanente para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conoliar dar quilação, alienar hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. Debxo de determinar a especialização de hipoteca demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. Debxo de determinar a especialização de hipoteca demandar do ser demandado, praticar atos que vida nespocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conoliar de qualtação, alienar, presumivelmente, é absorvida tolamente com sua manutenção. Ademais a cualta la ácaratelar azoxáveis órous de quarda, sustento e nte, é absorvida totalmente com sua manutenção. Ademais a curatela já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento orientação. São Paulo, 04 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002226-68.2022.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5º EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1002226-68.2022.8.26.0008. A MM. Juiza de Direito da 5º Vara Civel, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MEGA MULTI TRADING EIRELI, CNPJ 23.170.534.0001-61 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de M.D. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, visando a sustação do protesto ou de seus efeitos, do título nº E370 1, apontado junto ao 10º Tabelião de Protesto de Letras e Titulos de São Paulo, no valor de R\$1,569,45, bem como indenização por dano morais no montante de R\$ 3,040,22. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para sa los e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente. sposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edita

DITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031884-13.2022.8.26.0114. O MM. EDITAL DE DITAÇÃO - PRACU DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1031884/13.2022.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 5º Vara Civel, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc: FAZ SABER a JARTIFER FAST FOOD LITDA ME, CNPJ 11634133000100, que file foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de MOREIRA ADMINISTRAÇÃO DE FRANQUIAS LITDA - EPP, objetivando a cobrança de Confrato de Franquia celebrado, com pagamento da multa contratua le taxas mensais de franquia em atraso, no valor total de R\$ 1064.08/relor em 1907/2022). Encondo-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o retis arcisderado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de abril de 2024.

or extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITACAO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017528-47.2021.8.26,0405. A MM. Juíza de Direito da 7º Vara Cível d EDITAL DE CHIAGAO - PRACO DE 30 DIAS. PROCESSO N° 1017-628-41/2021.326.040s. A MM. JUiza de Dreito da 7-va cuve, on Foro de Casco, Estado de São Paulo, Dra. Liege Gueldrini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMBERCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA, CNPJ 05740533000395, na pessoa de seu representante legal, Carlos Alberto Di Iorio, CPF 066.801.998-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Edson João de Souza Me, alegando em sintese a inexequibilidade de dois titulos expedida pelo Tabelão de Protestos e Letras e Títulos da Comarca de Ocasco - SP. Encontrando-se o em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que erá nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nes cidade de Osasco, aos 21 de março de 2024.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. Processo nº **1005849-64.2022.8.26.0001**, A Dra. DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, Juíz Edital de Citação. - Prazo 20 dias. Processo nº 1005849-64,2022.3.26,0001. A Dra. DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENIES, Juíza de Direito da 2º Vara Civel do Foro Regional de Saniana Comarca da Capital/SP. Faz Saber a PAULA MAGALHAES TEXEIRA DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 472.771.008.98 que por parte de SUL AMERICA SEGURADORA DE SAUDE SIA foi ajuizada ação de Execução de Titulo Extrajudicial para cobrança de R\$ 2.918.20 (Março2022), referente débitos relativos a contrato de seguro saúde individual familiar anexa oas autos. Estando a executada em lugar ignorado, expéde-se edital, para que em 3 dias, pague a divida, custas e despesas processuais, além de honorários advocaticios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocaticios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de reveita (art. 257, inciso N V, do CPC), presumindo-se verdaderias as allegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). No prazo para embargos, reconhecendo o reditio do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (inita por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado a) valer-se do disposto no art. 916 e §\$, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, §4, do CPC. o não pagamento de qualquer das parcelas acenteras a calencatos a cameratar o disposto no art. 916, § 9, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 23/04/2024.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser ida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br